



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1933

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Maio de 2018

LEI N.º 881, DE 04 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a alienar (vender) bens da municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após apreciação e votação dessa Câmara de Vereadores, sanciona a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 27, inciso I da Lei Orgânica Municipal, autorizado a alienar, mediante venda, através de procedimento licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes móveis:

- a) **01 (UM) VEÍCULO PAS/ÔNIBUS, MARCA MON/PROTOTIPO, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, ANO MODELO 1989, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 35 PASSAGEIROS, PLACA BXG 4117, CHASSI DE000C20126REM, RENAVAL 31.398.108-6, VALOR MÍNIMO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA);**
- b) **01(UM) VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL, MARCA/MODELO FIAT/UNO EP, ANO DE FABRICAÇÃO 1995, ANO MODELO 1996, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, A GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/58CV, PLACA GUC 5390, CHASSI 9BD146097S5637493, RENAVAL, 64.505.132-2, VALOR MÍNIMO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA);**
- c) **01(UM) VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL, MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, ANO MODELO 2002, CATEGORIA OFICIAL, COR AZUL, A GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/55CV, PLACA ABW - 0399, CHASSI 9BD15802524321239REM, RENAVAL, 0077.064.923-8, VALOR MÍNIMO R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA);**
- d) **01(UM) VEÍCULO AUTOMOVEL, MARCA/MODELO GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, ANO MODELO 2009, CATEGORIA OFICIAL, COR PRETA, A ALCOOL/GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/128CV, PLACA AQY 6685, CHASSI 9BGAB69W09B203273, RENAVAL, 0012.329.438-0, VALOR MÍNIMO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REIS), (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA);**
- e) **01(UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO FIAT/MAREA ELX, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2006, CATEGORIA OFICIAL, COR PRETA, A GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/132CV, PLACA MXO 6204, CHASSI 9BD18523467069095, RENAVAL, 88.545.594-0, VALOR MÍNIMO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REIS), (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA);**
- f) **01(UM) VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL, MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO DE FABRICAÇÃO 2009, ANO MODELO 2010, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, A ALCOOL/GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/72CV, PLACA ARY 5035, CHASSI 9BD15802AA6330140, RENAVAL, 0017.447.909-3, VALOR MÍNIMO R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REIS), (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA);**
- g) **01(UM) VEÍCULO AUTOMOVEL, MARCA/MODELO I/CHEVROLET CLASSIC LS SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, A ALCOOL/GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/78CV, PLACA AWI 3748, CHASSI 8AGSV19F0DR144392, RENAVAL, 0049.993.808-9, VALOR MÍNIMO R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REIS), (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA);**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1933

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Maio de 2018

- h) 01(UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MAR/MOD VW/GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, ANO MODELO 2007, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, A ÁLCOOL/GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/75CV, PLACA AOT - 4763, CHASSI 9BWCA05WX7T146198, RENAVAL, 91.726.859-8, VALOR MÍNIMO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA);
- i) 01 (UMA) PÁ CARREDEIRA, W20B (CASE) ANO DE FABRICAÇÃO 1987, VALOR MÍNIMO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) , (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA);
- j) 01 (UMA) MOTONIVELADORA, MARCAMODELO HWB 140 (HUBER WARCO DO BRASIL, ANO 1985, MOTOR Nº3015521, VALOR MÍNIMO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA);
- k) 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA LT 75 E 4X4 SERIE L7ECR411968 MARCA NEW HOLLAND, ANO 2009 VALOR MÍNIMO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REIS), (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA)
- l) 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA LT 75 E 4X4 SERIE L7ECR414345 MARCA NEW HOLLAND, ANO 2009 VALOR MÍNIMO R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REIS), (VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA)
- m) 01 (UMA) PLANTADEIRA SEMEATO PLANTIO DIRETO, SERIE E CHASSI 0910E609A, SETE LINHAS VALOR MÍNIMO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REIS), ((VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA)

Art. 2º - O valor dos bens a serem alienados pela Municipalidade foi avaliado pela Comissão de Avaliação designada pela **PORTARIA N.º 2217, de 13 de março de 2018**, sendo que os referidos valores mínimos a serem propostos pelos interessados estão especificados na descrição dos veículos e máquinas pesadas constante acima.

Parágrafo único. As demais condições serão estipuladas em Edital de Licitação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficarão a cargo do comprador.

Parágrafo único - As multas, licenciamento e seguro obrigatório dos veículos, serão todos quitados até a data do leilão e após esta data fica de responsabilidade do arrematante.

Art. 4º. As receitas provenientes da venda dos móveis serão depositadas em Conta corrente específicas na agência de Jardim Alegre, Banco do Brasil, denominada Alienação de Bens em nome da Prefeitura do Município de Lidianópolis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 007/2018

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1933

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Maio de 2018

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 02/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a **NOTA DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público nº 02/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova de Títulos, conforme disposição do Edital de Abertura nº 02/2018.

Art. 2º Quanto à nota da prova de títulos obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato no período das 09h do dia 07/05/2018 até às 23h59min do dia 08/05/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Lidianópolis/PR, 04 de maio de 2018.

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF. 411.142.139-34

PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 007/2018

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

INSC	NOME	TITULOS	CARGO
18121	ANDREIA PIANOVSKI FRANCISCONI	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20453	ANDRESSA SETTE FELTRIN	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
21361	BEATRIZ APARECIDA GUERRA	6.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
21019	BRUNA SANCHEZ	3.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
18149	CAMILA SCHMITZ	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
21781	CARLA FERNANDA LOZANO	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1933

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Maio de 2018

18341	CAROLINE FRANCIELLE FARIA RAMOS	3.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
19587	CLAUDINEA DA COSTA SILVA	6.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
18339	CRISTIANE MENDONÇA PAPIN FERREIRA	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
19379	DAFNE ANGÉLICA PAVAN E SILVA	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
19068	DANIELE RENATA GONÇALVES RETAMIRO DA SILVA	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
21123	DANIELI SANTOS BERTELLO	6.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10111	DEBORA CRISTINA BERTOLINO DE AGUIAR	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
21407	DÉBORA REGINA PONTES VIEIRA DA SILVA	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
21391	EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC	6.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
21588	ELISIÉ MICHELLE DE SANT ANA	6.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
18213	FERNANDA FERREIRA SCAMPARINI	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
19752	GISELE CAMPI PEREIRA VOLTOLIN	6.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
21902	HELENA ADELAINÉ LACZKOWSKI	6.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20542	JAQUELINE MARIA MONTEIRO DE SOUZA	6.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
21349	JOANA PAULA BOLETI LIMA DA ROCHA	6.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
21772	JOSIANE DE FATIMA BARBOSA	6.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
18248	JULLIANA CRISTINA ANTONIASSI DE SOUZA	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20619	LETÍCIA CRISTINA DO CARMO MACIEL	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20349	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
19597	MARCIA REGINA CICATTO ZANI	6.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1933

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Maio de 2018

21003	MARIA APARECIDA MIRANDA BARBOSA	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
18133	MARIA GABRIELA ALVES PRADO	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
18287	NATALIA GONÇALVES DA CUNHA	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20629	PAMELLA KELLY BRAGA FERREIRA	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
21183	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA VAGULA	6.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
21314	ROSELI ZACARIAS OLIVEIRA	0.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20392	STEFANY MATTEI PRACZUM	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
18996	TAINARA KULCHESKI BELTRAME	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20337	THAISA LUZETI LUNARDELLO	3.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20458	THALITA GISELLI NICOLINI	3.00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
21459	VANESSA DE ALMEIDA ORTIZ	NAT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Decreto nº 3465/2018 de 04/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 880/2018 de 03/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 246.380,00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE

FISCALIZAÇÃO

134 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 32.380,00
CIVIL

136 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1933

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Maio de 2018

138 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
294 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
305 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
342 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
349 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
355 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
379 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	
392 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00 10.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
468 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 246.380,00

Total Suplementação: Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como

recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
113 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.580,00
114 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
116 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
125 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.068.	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
474 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00

Total Redução: 246.380,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 04 de maio de 2018.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1933

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Maio de 2018

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito

Decreto nº 3466/2018 de 04/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2017 de 13/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	CHEFIA A GABINETE		
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.608.0031.2.051.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
444 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.606.0032.2.054.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS		
455 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
Total Suplementação:			16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.606.0032.2.054.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS		
453 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000,00
Total Redução:			16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 04 de maio de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito